



Valide aqui
este documento

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Cascavel

REGISTRO DE IMÓVEIS 3º SERVIÇO

Antonio Artur de Souza Sampaio - Agente Delegado

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
70.432

FICHA
01

BURSA

CNM 080473.2.0070432-67

Protocolo 181.804, de 04 de novembro de 2022.

IMÓVEL. Lote n. 4, com a área de 480,00m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), da **Quadra n. 81**, do **Loteamento SÃO CRISTÓVÃO**, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca, que confronta-se, **ao nordeste**: no alinhamento da Rua Guaraniaçu, medindo 12,00 metros; **ao sudoeste**: com o Lote n. 17, medindo 12,00 metros; **ao sudeste**: com o Lote n. 5, medindo 40,00 metros; e **ao noroeste**: com o Lote n. 3, medindo 40,00 metros. **Proprietários: VILMAR BEZERRA**, brasileiro, nascido em 02 de dezembro de 1952, filho de Araujo Bezerra e Maria Correa Bezerra, gerente de vendas, portador da Cédula de Identidade n. 1.176.493-SSP/PR e inscrito no CPF sob n. 242.193.399-49, e sua mulher **DULCE TEREZINHA BEZERRA**, brasileira, nascida em 20 de junho de 1953, filha de Angelo Rossa e Rosa Rossa, do lar, portadora da Cédula de Identidade n. 7500467066 e inscrita no CPF sob n. 880.566.279-87, casados pelo regime de comunhão universal de bens, em 30 de outubro de 1971, residentes e domiciliados em Cascavel-PR, na Rua Guaraniaçu, 1011, Pacaembu. **Registro anterior**: R-8-14.832 de 11 de junho de 1985, no 1º Serviço de Registro de Imóveis deste Comarca. FUNARPEN - F230J.fLqPp.kYDjY-HF5AM.ovPKs. Em 01 de novembro de 2022 (lpf)
Agente Delegado

AV-1-70.432 - Protocolo 181.804, de 04 de novembro de 2022.

EDIFICAÇÃO (TRANSFERÊNCIA). Conforme AV-6-14.832 de 21 de fevereiro de 1979 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel-PR; procedemos este ato para constar que o imóvel desta Matrícula possui uma **edificação em alvenaria para fins residenciais, com a área de 136,84m²** (cento e trinta e seis metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), situado na Rua Guaraniaçu, 2082, conforme Laudo de Vistoria, expedido em 14 de fevereiro de 1979 pela Prefeitura Municipal de Cascavel-PR. FUNARPEN - F230J.fLqPp.kYmJY-HFYGy.ovPKt. Emolumentos: isento. Averbação efetuada de acordo com o art. 167, e art. 246, parágrafo único, ambos da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 21 de novembro de 2022. (lpf)
Agente Delegado

R-2-70.432 - Protocolo 181.804 de 04 de novembro de 2022

HIPOTECA JUDICIÁRIA. Em atendimento ao requerimento firmado em Londrina-PR aos 25 de outubro de 2022, acompanhado da Sentença proferida em 08 de dezembro de 2021 (mov. 49.1), Despacho proferido em 24 de março de 2022 (mov. 116.1), e Petições constantes nos movimentos 40.1, 112.1 e 173.1, todos extraído dos autos n. 0062628-30.2021.8.16.0014, em que é autor Vinicius Augusto Garcia e réu Vilmar Bezerra, Dulce Terezinha Bezerra e outra, junto à 4ª Vara Cível de Londrina-PR; procedemos este ato para constar a existência de título constitutivo de Hipoteca Judiciária sobre o imóvel desta Matrícula, de propriedade dos executados, a fim de garantir a execução em trâmite no valor de R\$31.696,90 (trinta e um mil e seiscentos e noventa e seis reais e noventa centavos) atualizados em 17 de março de 2022. FUNARPEN - F230V.40qP5.cPeIo-fbkX3.ZftRy. Emolumentos: 2.156 VRC = R\$530,38 + R\$119,06 (FUNREJUS art. 3º, XXV, da Lei 12.216/98) + R\$26,52 (FUNDEP - Lei Estadual 207/2018) + R\$13,26 (ISSON - Lei Municipal 95/2017) + R\$5,95 (selo) + R\$4,18

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C9PLP-3G4LY-K5RUK-2JANL>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

MATRÍCULA
70.432



República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Cascavel

Valide aqui
este documento

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

**REGISTRO DE IMÓVEIS
3º SERVIÇO**

Antonio Artur de Souza Sampaio - Agente Delegado

MATRÍCULA
70.432

FICHA
01 V

RUBRICA

(prot. arq.). Registro efetuado de acordo com o art. 167, da Lei n. 6.015/73, art. 495 do Código de Processo Civil e demais legislação pertinente. Em 21 de novembro de 2022. (lpf)
Agente Delegado

R-3-70.432 - Protocolo 183.852 de 24 de janeiro de 2023.

PENHORA. Conforme Termo de Penhora, lavrado aos 23 de janeiro de 2023 (mov.245.1), acompanhado de Decisão, proferida em 23 de janeiro de 2023 (mov.240.1), extraídos dos autos de Cumprimento de Sentença sob n. 0062628-30.2021.8.16.0014, em que é exequente Vinicius Augusto Garcia e executados VILMAR BEZERRA, DULCE TEREZINHA BEZERRA e outra, junto à 4ª Vara Cível de Londrina-PR, para garantir a ação no valor de R\$45.517,70 (quarenta e cinco mil e quinhentos e dezessete reais e setenta centavos), atualizado até 19 de janeiro de 2023, foi penhorado o imóvel desta Matrícula, que está sob a guarda dos proprietários executados. FUNREJUS n. 54056728-6 no valor de R\$91,04 pago em 27 de janeiro de 2023. FUNARPEN - F230V.NegPA.kTdsI-HkOOT.I3xDf. Emolumentos: 1.228 VRC = R\$307,99 + R\$4,19 (prot. arq.) + R\$7,55 (ISSQN - Lei Municipal 95/2017) + R\$15,10 (FUNDEP - Lei Complementar Estadual 207/2018) + R\$0,00 (FUNARPEN/Selo - Ofício Circular n. 99/2022 - CG). Ofício n. 872/2023, encaminhado ao Juízo. Registro efetuado de acordo com o art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 10 de fevereiro de 2023. (lpf)
A Escrevente, Fernanda Caroline Pereira

R-4-70.432 - Protocolo 190.352 de 18 de setembro de 2023

HIPOTECA JUDICIÁRIA. Em atendimento ao requerimento firmado em Londrina-PR aos 06 de outubro de 2023, acompanhado da Sentença proferida em 14 de abril de 2023 (mov. 54.1), Despacho proferido em 11 de agosto de 2023 (mov. 121.1), e Petição em 04 de agosto de 2023 (mov.119.1), todos extraído dos autos n. 004653-79.2023.8.16.0014-7, em que é autor R18 Empreendimentos Imobiliários Ltda, e réu Dulce Terezinha Bezerra, Protectme Brasil Comércio de Produto Hospitalar Ltda (protectme Brasil Hospitalar), e Vilmar Bezerra, junto à 6ª Vara Cível de Londrina-PR; procedemos este ato para constar a existência de título constitutivo de **Hipoteca Judiciária** sobre o imóvel desta Matrícula, de propriedade dos executados, a fim de garantir a execução em trâmite no valor de R\$63.367,99 (sessenta e três mil e trezentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos). Central de Disponibilidade (Hash): c112.c703.fcf0.3032.f398.23b8.35a3.3572.bdad.0720, b0be.a894.e77b.6e3d.b7c4.f5d6.ca62.8118.9a47.e43a, 72ac.416a.288e.elf5.b798.aad2.efe.738d.34fd.c640 e b9cb.acbd.9ed5.86a8.caad.2ebb.ca97.825e.4b60.546c. FUNARPEN - SFRI2.M5bMv.Cw453-bCYJm.F230q. FUNARPEN - SFRI2.M5bMv.Cw453-bCYJm.F230q. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$530,38 + R\$132,6000 (FUNREJUS art. 3º, XXV, da Lei 12.216/98) + R\$26,5190 (FUNDEP - Lei Estadual 207/2018) + R\$13,2595 (ISSQN - Lei Municipal 95/2017) + R\$8,00 (FUNARPEN/Selo) + R\$4,18 (prot.arq.). Em 17 de outubro de 2023. (jmb)
Agente Delegado

R-5-70.432 - Protocolo 201.781, de 31 de julho de 2024.

CNM 080473.2.0070432-67

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital





Valide aqui
este documento

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Cascavel

REGISTRO DE IMÓVEIS
3º SERVIÇO

Antonio Artur de Souza Sampaio - Agente Delegado

MATRÍCULA
70.432

FICHA
02

~~ERRATA~~

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

PENHORA. Em atendimento ao Termo de Penhora lavrado aos 16 de julho de 2024 (mov.375.1) e Certidão para Averbação de Penhora expedida em 17 de julho de 2024 (mov. 378.1), extraídos dos Autos de Cumprimento de Sentença sob n. 0060102-95.2018.8.16.0014, em que são executados VILMAR BEZERRA e sua mulher DULCE TEREZINHA BEZERRA e outro, junto à 8ª Vara Cível de Londrina-PR, para garantir a ação no valor de R\$53.262,22, procedemos este ato para constar que foi penhorado o imóvel desta Matrícula, que está sob a guarda dos executados Vilmar Bezerra e sua mulher Dulce Terezinha Bezerra; FUNREJUS n. 63503135-4, no valor de R\$106,52, pago em 08 de agosto de 2024. FUNARPEN - SFR12.W5RYv.KM4E8-82rJm.F230q. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$358,33 + R\$17,9200 (FUNDEP - Lei Estadual 207/2018) + R\$8,9600 (ISSQN - Lei Municipal 95/2017) + R\$8,00 (FUNARPEN/Selo) + R\$4,71 (prot.arq.). Em 15 de agosto de 2024. (jmb)
Agente Delegado

R-6-70.432 - Protocolo 203.906, de 02 de outubro de 2024.
PENHORA. Em atendimento ao requerimento firmado em Londrina-PR aos 02 de outubro de 2024, acompanhado do Termo de Penhora lavrado aos 30 de setembro de 2024 (mov.245.1) e da Decisão proferida em 27 de setembro de 2024 (mov. 242.1), extraídos dos Autos de Cumprimento de Sentença sob n. 0004653-79.2023.8.16.0014, em que R18 Empreendimentos Imobiliários Ltda move contra VILMAR BEZERRA, DULCE TEREZINHA BEZERRA e outra, junto à 6ª Vara Cível de Londrina-PR, para garantir a ação no valor de R\$90.073,60 atualizado até 31 de julho de 2024; procedemos este ato para constar que foi penhorado o imóvel desta Matrícula, que está sob a guarda do executado/proprietário Vilmar Bezerra. FUNREJUS n. 64664686-9, no valor de R\$181,59, pago em 10 de outubro de 2024. FUNARPEN - SFR12.R5Udv.Co43t-szQJk.F230q. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$358,33 + R\$17,9200 (FUNDEP - Lei Estadual 207/2018) + R\$8,9600 (ISSQN - Lei Municipal 95/2017) + R\$8,00 (FUNARPEN/Selo) + R\$4,71 (prot.arq.). Em 21 de outubro de 2024. (jmb)
A Escrevente, Camila Pedroso Sampaio

R-7-70.432 - Protocolo 211.432, de 06 de junho de 2025.
PENHORA. Em atendimento ao Termo de Penhora, lavrado aos 30 de maio de 2025 (mov. 484.2), acompanhado do Despacho proferido em 29 de maio de 2025 (mov. 483.1), extraídos dos Autos de Cumprimento de Sentença n. 0020819-26.2022.8.16.0014, em que Adriana Garcia Ruffs move contra VILMAR BEZERRA, DULCE TEREZINHA BEZERRA e outro, cujo valor da dívida importa em R\$2.950,10, atualizado até março de 2025, junto ao 3º Juizado Especial Cível de Londrina-PR; procedemos este ato para constar que foi penhorado o imóvel desta Matrícula. Ofício n. 5596/2025, encaminhado ao Juízo para recebimento de custas e FUNREJUS. FUNARPEN - SFR12.uJwcP.OJjVA-499eu.F230q. Registro efetuado de acordo com o artigo 491, §2º, e artigo 555, ambos do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná. Em 13 de junho de 2025. (cz)
Agente Delegado

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Paraná, 2864 | Centro | CEP 85.810-010 | Cascavel-PR
Ed. Itapoã | sala 15 | Tel. (45) 3225-5511 | (45) 99944-7777 - Whatsapp

CERTIDÃO

Certifico, conforme Artigo 19 da Lei n. 6.015/73, que este documento reprografado da Matrícula n. 70.432 do Livro n. 2 - Registro Geral, des Serviço (CNM 080473.2.0070432-67), servirá como **certidão de inteiro teor**. Nada mais. Emolumentos: isentos. O referido é verdade e dou fé. Em 30 de janeiro de 2026. AP

Antonio Artur de Souza Sampaio - Agente Dele
Documento Assinado Digitalmente

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR12.6JIOP.CE4JP
e79JT.F230q
<https://selo.funarpen.com.br>

CNM 080473.2.0070432-67

70.432

MATRÍCULA



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXZW H7R4X 9PPQ2 39YAK

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C9PLP-3G4LY-K5RUK-2JANL>

